



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Home Page: www.guaíra.sp.gov.br e-mail: pm-guaíra@netsite.com.br



DECRETO Nº 4856, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

"Dispõe sobre o levantamento de túmulos abandonados no cemitério municipal e dá outras providências."

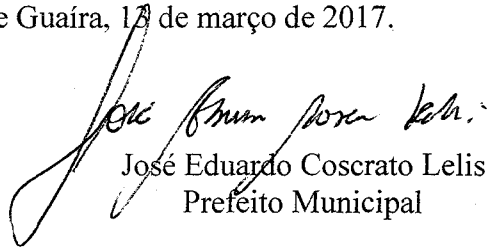
JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, DECRETA:

Artigo 1º - Determino ao responsável pelo cemitério municipal a elaboração de levantamento para se apurar os túmulos abandonados no cemitério municipal, sem identificação por nome, família ou número de referencia, para posteriores regularização dos mesmos ou posteriores medidas cabíveis, na forma da lei.

Artigo 2º - O responsável pelo cemitério deverá efetuar o levantamento referido no artigo anterior e apresentar relatório ao Secretário de Obras do Município, com a relação dos túmulos abandonados e as suas localizações.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Guaíra, 13 de março de 2017.


José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Geral da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.


João José Assis Leite
Diretor da Secretaria Geral